

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPORTARIA Nº 1272/2025.DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Cleverton Teles de Jesus - CPF nº 015.***.***-88 – Gestor do Contrato

II - Alessandro Magno do Nascimento Melo - CPF nº. 652.***.***-00 – Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Katiane de Oliveira Nascimento - CPF nº. 788.***.***-20 – Gestor do Contrato - Substituto;

II - Gabriel Carvalho Santos - CPF nº 068.***.***75 Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 262/2025, decorrente do Ata de Registro de Preços nº. 014/2025, decorrente do procedimento licitatório Pregão eletrônico nº. 010/2025 do Município de Areia Branca/SE.

Praça Fausto Cardoso, 12 - Itabaiana/SE -CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

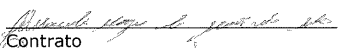
Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
FIRE ANGELS E SERV LTDA	contratação de empresa para especializada na prestação de serviços de apoio à realização de eventos, incluindo, de forma abrangente, a locação de estruturas físicas, sistemas de iluminação, trio elétrico, sanitários químicos, bem como a disponibilização de equipe de apoio operacional e equipe de segurança, compreendendo os serviços de montagem, manutenção e desmontagem, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e em seus anexos, especialmente no Anexo I – Termo de Referência, com vistas a atender às demandas	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, na forma do <u>artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021</u> , podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos no prazo de até 10 (anos), nos termos do art. 106, Lei nº 14.133/2021

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.Itabaiana, 24 de agosto de 2025.
Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Ciente:



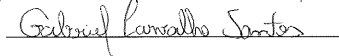
Cleverton Teles de Jesus - Gestor do Contrato


Contrato

Alessandro Magno do Nascimento Melo - Fiscal Setorial do



Katiane de Oliveira Nascimento - Gestora do Contrato Substituto



Gabriel Carvalho Santos - Fiscal setorial do Contrato - Substituto

Praça Fausto Cardoso, 12 - Itabaiana/SE -CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>